

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ
PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº21/2021

DESIGNA GESTORES DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ, JUIZ FEDERAL ALCIDES SALDANHA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e, no tocante à fiscalização do contrato, especialmente, as determinações do inciso III do artigo 58 e do artigo 67 do referido diploma legal;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 923, de 23.09.2011, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Ceará, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da Justiça Federal no Ceará,

CONSIDERANDO a execução do Contrato Administrativo nº 63/2020, firmado com a empresa **INTERSOFT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 07.865.818/0001-16, cujo objeto é a aquisição de licenças de produtos VMware, com serviço de suporte e garantia de atualização por 36 meses, LOTE 2 - VDI..

RESOLVE

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados desta Seção Judiciária, como gestor e gestor substituto do contrato em referência.

GESTOR (A)	Hedwio Carvalho e Silva, Mat. 1808
GESTOR (A) SUBSTITUTO (A)	José Salatiel de Alencar Filho, Mat. 1828

Art. 2º. Para o desempenho de seus encargos, o gestor, o gestor substituto e os fiscais deverão observar as atribuições e responsabilidades constantes da Portaria nº 923, de 23.09.2011, relativas à gestão e fiscalização de contratos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES SALDANHA LIMA, DIRETOR DO FORO**, em 20/01/2021, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1929349** e o código CRC **5369BFAF**.

0004154-79.2020.4.05.7600/CE-NGP-LEGISLAÇÃO

1929349v2

Publicado no Diário Eletrônico Administrativo DEA/SJ/CE N° 13.0/2021 de 20 de Janeiro de 2021, p. 10.

Esse texto não substitui a publicação oficial